TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 596 DE 12 DE MARÇO DE 1 974.

O DOUTOR JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são facultada em Lei e na conformidade do que trata a Lei 31, de 24 de julho de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam enquadrados de acordo no que prescreve o art. 3º, ítem II, da Lei Municipal 31, de 24 de julho de 1972, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, os servidores abaixo descriminados:

AUXILIAR DE ENFERMEIRO AC 2-III...Cr$-600,00

Júlia Marizete da Silva
Helena Santos Arruda

ZELADOR AC 1-V ..... Cr$-450,00

Maria Natividade da Silva
Francisca Braga de Oliveira
Maria da Conceição Rodrigues Ferreira

ATENDENTE AC 1-II ..... Cr$-350,00

Dalva Gomes Magalhães
Nazimá Fernandes da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação e os seus efeitos vigorarão a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO